Proc. 008/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I N° 3.056 , DE 08 DE março DE 1999.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, o ***GRUPO FRATERNIDADE DE BARRA MANSA***, Grupo de apoio aos portadores do HIV, sediado neste Município.

Art. 1° - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o ***GRUPO FRATERNIDADE DE BARRA MANSA*** – grupo de apoio aos portadores do HIV, sediado neste Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de março de 1999.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS.
EM 09 / 03 / 99
HORA 10:30
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.. (024) 322-2652 - 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro